

EDITAL Nº 77/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 17 DE MAIO DE 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO IPÊ — PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo — IFSP, em conformidade com a [IN nº 17/2024 - RET/IFSP](#) faz saber que estão abertas, no período de **17 a 22 de maio de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2024 como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada — FIC, no âmbito do IPÊ — Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificada será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, designada pela Direção-Geral do *campus*, e presidida pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a), cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada — FIC, do IPÊ — Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no *Campus* São José dos Campos do IFSP e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), a serem financiadas pela SENAES/MTE.

1.3. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do IFSP/*Campus* São José dos Campos, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DO PROGRAMA

2.1. O IPÊ — Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ — Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a [IN nº 17/2024 - RET/IFSP](#) pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ — Programa de Economia Solidária, podendo ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. Os profissionais selecionados que **trabalhem em outra instituição**, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o **Modelo do Anexo III**, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ — Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

Função	Carga Horária <u>Máxima</u> Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo	20 horas**	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

* de acordo com a [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

** como disposto pela [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h em cada turma) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.

3.5.1. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública

Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no *campus*.

3.6 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

3.7. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.7.1. Docente

- a. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(às) beneficiários(as) do IPÊ — Programa de Economia Solidária;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- g. Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- h. Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. Para a inscrição deverá ser entregue no período de **17 a 23 de maio de 2024**, exclusivamente pelo e-mail ecosol.sjc@ifsp.edu.br, os seguintes documentos, em PDF único, observado o item 4.4., deste edital:

- a) Cópia da Carteira de Identidade — RG;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF;
- c) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- e) Comprovante de residência atualizado com CEP;

f) 1 (uma) foto 3x4.

4.3. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), e demais legislações aplicáveis.

4.4. Os documentos enumerados no item 4.2, deverão ser entregues juntamente com:

a) ficha de inscrição (Anexo I deste edital);

b) formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo III deste edital) com os documentos **comprobatórios impressos** devidamente numerados e na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função; e

c) Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo II deste edital para aqueles que não atuam na instituição OU Anexo I da [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), para aqueles que são servidores da instituição).

4.4.1. A não entrega da Declaração de Disponibilidade do Bolsista ou do formulário de entrega de documentos acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.5. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.8. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente.

4.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.10. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato.

4.11. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.12. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.13. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) — Anexo III.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do *Campus* São José dos Campos, presidida pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise da documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5.2.1 deste edital.

5.2.1. Docentes

Curso:	GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (GEES)		
Dias de oferta:	a definir	Turno de oferta:	a definir
Local de oferta:	São José dos Campos		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
001	Gêneros Textuais	8	<p>Preferencialmente Graduação em Letras/Português e/ou Superiores da área de Ciências Humanas, Licenciaturas ou áreas correlatas.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>
002	Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos Empreendimentos de Economia Solidária	8	<p>Preferencialmente Graduação em Matemática e/ou Superiores da área de Ciências Exatas, Licenciaturas ou áreas correlatas.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>
003	Informática básica para atender demandas cotidianas dos Empreendimentos de Economia Solidária	8	<p>Preferencialmente Graduação Sistemas de Informação e/ou áreas correlatas.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>
004	O Mundo do Trabalho	8	<p>Preferencialmente Graduação em Administração, Sociologia ou Segurança do Trabalho e/ou cursos Superiores da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas ou áreas afins e/ou especialização em áreas afins à área de atuação.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>

Curso:	GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS (GEES)		
Dias de oferta:	a definir	Turno de oferta:	a definir
Local de oferta:	São José dos Campos		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
005	Normas e Regras	8	Preferencialmente Graduação em Administração e/ou Direito e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação. Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.
006	Aspectos gerais da Economia Solidária	60	Preferencialmente Graduação em Gestão de Cooperativas, Economia, Administração, Geografia, Sociologia e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação, com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.
007	(Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários	60	Preferencialmente Graduação em Gestão de Cooperativas, Turismo, Administração, Economia, Sociologia e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação, com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.
008	Prática de Intervenção Social	40	Preferencialmente Graduação em Pedagogia e/ou cursos Superiores da área de Ciências Humanas, Licenciaturas ou áreas correlatas com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.

Curso:	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)		
Dias de oferta:	Sábados	Turno de oferta:	Manhã e Tarde
Local de oferta:	Possivelmente Taubaté e Lagoinha		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos

Curso:	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)		
Dias de oferta:	Sábados	Turno de oferta:	Manhã e Tarde
Local de oferta:	Possivelmente Taubaté e Lagoinha		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
001	Gêneros Textuais	8	<p>Preferencialmente Graduação em Letras/Português e/ou Superiores da área de Ciências Humanas, Licenciaturas ou áreas correlatas.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>
002	Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos Empreendimentos de Economia Solidária	8	<p>Preferencialmente Graduação em Matemática e/ou Superiores da área de Ciências Exatas, Licenciaturas ou áreas correlatas.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>
003	Informática básica para atender demandas cotidianas dos Empreendimentos de Economia Solidária:	8	<p>Preferencialmente Graduação Sistemas de Informação e/ou áreas correlatas.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>
004	O Mundo do Trabalho	8	<p>Preferencialmente Graduação em Administração, Sociologia ou Segurança do Trabalho e/ou cursos Superiores da área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas ou áreas afins e/ou especialização em áreas afins à área de atuação.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>
005	Normas e Regras	8	<p>Preferencialmente Graduação em Administração e/ou Direito e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação.</p> <p>Preferencialmente com experiência ou conhecimento em Economia Solidária e/ou Educação Popular.</p>

Curso:	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA (ADC)		
Dias de oferta:	Sábados	Turno de oferta:	Manhã e Tarde
Local de oferta:	Possivelmente Taubaté e Lagoinha		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
006	Introdução à Economia Solidária	30	Preferencialmente Graduação em Gestão de Cooperativas, Economia, Administração, Geografia, Sociologia e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação, com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.
007	Ecosistema e Redes de Economia Solidária	30	Preferencialmente Graduação em Gestão de Cooperativas, Economia, Administração, Geografia, Sociologia e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação, com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.
008	Organização, Gestão e Formalização	30	Preferencialmente Graduação ou Especialização em Gestão de Cooperativas, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação, com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.
009	Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos	30	Preferencialmente Graduação em Pedagogia, Administração, Economia, Contabilidade ou Especialização em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Sociais e/ou curso Superior em áreas afins à área de atuação, com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.
010	Prática de Intervenção Social	40	Preferencialmente Graduação em Pedagogia e/ou cursos Superiores da área de Ciências Humanas, Licenciaturas ou áreas correlatas, com experiência ou conhecimento em Economia Solidária.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas	0,1 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas	0,2 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	0,5 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas	1,0 por curso	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
SUBTOTAL	10,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec, por disciplina no Técnico ou por disciplina no EJA/PROEJA)	2,0 (por semestre)	10,0
SUBTOTAL	3,0	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	30 PONTOS	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos: **a)** servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e **b)** demais interessados

a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada — FIC, do IPÊ — Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no *Campus* São José dos Campos do IFSP.

6.1.2. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo será divulgado no dia **23 de maio de 2024**, no sítio eletrônico do *Campus* São José dos Campos do IFSP: <https://sjc.ifsp.edu.br/>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

7.4. As dúvidas decorrentes deste edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ecosol.sjc@ifsp.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

8.5. Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ecosol.sjc@ifsp.edu.br em até, no máximo, dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do *Campus* São José dos Campos e, em se mantendo a não solução na esfera local, pela Equipe Gestora do IPÊ — Programa de Economia Solidária.

São José dos Campos, 17 de maio de 2024.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 17/05/2024 13:07:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 748185

Código de Autenticação: 96ceca8fb8



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DOCENTE

Nome:

RG: _____ . _____ . _____ - ____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Telefone: () _____ - _____ E-mail: _____@_____

Função/Cargo: **DOCENTE – IPÊ - Programa de Economia Solidária**

Disciplina(s):

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na [IN N° 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura da Chefia Direta ou
Setor de Gestão de Pessoas

Assinatura do(a) Diretor(a)

ANEXO III**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS****Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios**

Nome: _____

RG: _____ - ____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ - ____

CURSO PRETENDIDO: _____**CÓDIGO:** _____ **DISCIPLINA:** _____**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

N° de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*			Pontuação	Anotações*
		Sim	Não			
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) (0,1 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) (0,2 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) (0,3 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) (0,5 ponto por curso)	Sim	Não			
	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) (1,0 ponto por curso)	Sim	Não			
2	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar (1,5 pontos)	Sim	Não			
3	Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar (2,0 pontos)	Sim	Não			
4	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (2,5 pontos)	Sim	Não			
5	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação (3,0 pontos)	Sim	Não			
	SUBTOTAL	Máx.	10,0			
	Experiência Profissional	Validação*			Pontuação	Anotações*
6	Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (1,0 ponto por semestre)	Sim	Não			
7	Tempo de docência (por área nos cursos FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico) (2,0 pontos/sem.)	Sim	Não			
	SUBTOTAL	Máx.	20,0			Pontuação Final*
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	Máx.	30,0			

* para uso do IFSP

Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.